



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de cadeiras e acessórios de ergonomia.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, apresentando, portanto, características usuais de mercado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e de seus respectivos equipamentos referenciados (CRAS Amador Bueno, CRAS Aurora, CRAS Cardoso, CRAS Maristela, CREAS, CCI, Conselho Tutelar e Centro POP) quanto à renovação e complementação parcial do mobiliário, com foco em cadeiras de escritório e acessórios de ergonomia, em virtude do desgaste físico e funcional apresentado pelos itens atualmente em uso.

3.2. Parte significativa do mobiliário encontra-se danificada em decorrência do tempo de utilização, comprometendo o conforto e a segurança dos servidores, bem como contrariando os princípios estabelecidos pelas normas de ergonomia, em especial os preceitos da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), que estabelece parâmetros para a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores.

3.3. O setor de Engenharia do Trabalho do Departamento de Medicina e Saúde do Servidor emitiu Relatório Técnico de Vistoria de Segurança, motivado pela solicitação de avaliação ergonômica dos postos de trabalho no CRAS Amador Bueno, que apontou a necessidade de adequação do mobiliário para garantir a saúde e segurança dos servidores. Tais necessidades apontadas reforçam a importância da presente aquisição de cadeiras e acessórios de ergonomia.

3.4. Além disso, a aquisição visa garantir ambientes de atendimento mais adequados, acessíveis e acolhedores ao público que utiliza os serviços socioassistenciais ofertados, justificando-se, assim, a necessidade de aquisição de cadeiras fixas e longarinas destinadas às áreas de espera e recepção.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Mouse pad , material: borracha antiderrapante, características adicionais: com apoio de punho em gel, cor: preta, tipo: ergonômico	150
2	Apoio de punho para teclado , material: espuma revestida com tecido sintético, cor: preta, comprimento: 460 mm, largura: 150 mm, altura apoio punho: 25 mm, características adicionais: ergonômico	150
3	Apoio Ergonômico Para Os Pés Características: Apoio Em Conformidade Com A NR - 17 E Com Capacidade De Carga Aproximada A 40kg; Base Em Aço Ou Ferro, Pés De Borracha Ou Antideslizantes, Regulagem De Altura, Ajuste De Inclinação E Dimensões Aproximadas De 400 X 310 Mm X 120 Mm (Largura X Profundidade X Altura)	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

4	Cadeira tipo longarina – modelo aeroporto – 4 lugares Longarina com 4 assentos individuais, estrutura reforçada, recomendada para ambientes de alto fluxo, como salas de espera, recepções institucionais e aeroportos. • Base fixa em formato “Y” ou similar, confeccionada em aço cromado ou aço com tratamento anticorrosivo equivalente (galvanizado ou pintado com tinta epóxi), com quatro sapatas plásticas niveladoras antiderrapantes; • Assento e encosto confeccionados em estrutura única (monobloco) de aço perfurado na cor prata, com tratamento anticorrosivo (galvanizado, pintura eletrostática a pó ou equivalente), com almofadas confeccionadas em espuma injetada de poliuretano de alta resiliência, com densidade mínima recomendada de 45 kg/m³, ou equivalente em desempenho, com espessura suficiente para conforto em uso prolongado, revestidas em couro sintético lavável, espessura mínima de 0,8 mm. • Braços fixos confeccionados em aço cromado ou equivalente, com formato anatômico, instalados nas extremidades da longarina; • Capacidade de carga: mínimo de 150 kg por assento; • Dimensões aproximadas do conjunto (L x P x A): 173 cm x 62 cm x 74 cm; Encosto: 50 cm (largura) x 43 cm (altura); Assento: 50 cm (largura) x 40 cm (profundidade); Altura do assento ao chão: entre 38 cm e 42 cm.	30
5	Cadeira fixa de espaldar médio com braços. 1. Assento: Estrutura interna moldada em madeira compensada multilaminada, com espessura de 15 mm, prensada a quente, com tratamento imunizante, moldada anatomicamente e com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente com bordas arredondadas e espessura média de 50 mm. Contra-assento com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões aproximadas do assento: 475 mm (largura) x 445 mm (profundidade). 2. Encosto: Estrutura em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofado com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldada anatomicamente com bordas arredondadas e espessura de 45 mm. Contra-encosto com capa de proteção injetada em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Suporte do encosto confeccionado em chapa de aço estampada, com 76 mm de largura, espessura mínima de 3 mm, com nervura central para reforço. Dimensões aproximadas do encosto: 430 mm (largura) x 390 mm (altura). 3. Braços: Par de braços em formato anatômico, totalmente revestidos em poliuretano injetado tipo <i>integral skin</i>, com alma de aço. Cor: preta.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

	4. Revestimento: Couro sintético resistente e lavável. Fixações gerais realizadas por meio de porcas garra fixadas à madeira e parafusos de ¼" x ¾". 5. Estrutura: Estrutura fixa em formato contínuo tipo "S", fabricada em tubo de aço de seção circular de 1" de diâmetro e espessura de 2,25 mm. Base com sapatas deslizantes de nylon injetado. Flange em chapa de aço para fixação do assento. Componentes metálicos com tratamento de superfície (banho desengraxante, decapagem e fosfatização). Pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta, com espessura de camada entre 50 e 70 µm, polimerizada em estufa a 180 °C.	
6	Cadeira de Escritório Giratória Ergonômica (até 120 kg) 1. Assento: Confeccionado internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante ou material de resistência equivalente, moldada anatomicamente, com borda frontal arredondada. Estofado com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, com espessura mínima aproximada de 50 mm. Revestido em material resistente e de fácil higienização, como couro sintético ou tecido lavável com alta resistência à abrasão e perfurações. Cor: preta Dimensões aproximadas: 500 mm (largura) x 450 mm (profundidade). 2. Encosto: Encosto confeccionado em tela tipo mesh, fabricada em fibra de poliéster de alta resistência, com gramatura mínima aproximada de 300 g/m² ou equivalente, tensionada sobre estrutura rígida em poliamida ou polipropileno injetado. A tela deverá apresentar alta durabilidade, resistência à deformação e facilidade de limpeza, atendendo às normas técnicas aplicáveis e adequada para uso contínuo em ambientes corporativos. Deve ser resistente à deformação, de fácil limpeza e com design ergonômico. Dimensões aproximadas: 450 mm (largura) x 550 mm (altura). 3. Base: Base giratória com cinco hastes confeccionadas em tubo de aço carbono ou equivalente, com acabamento em pintura ou revestimento anticorrosivo conforme normas técnicas aplicáveis, que garanta resistência à corrosão e durabilidade para uso contínuo. Equipada com cinco rodízios duplos, com estrutura em nylon ou equivalente, e diâmetro mínimo de 50 mm. 4. Mecanismos de ajuste: Mecanismo multifuncional com alavancas independentes para: (1) Regulagem de altura do assento com ajuste milimétrico e bloqueio em qualquer posição; (2) Ajuste de altura e inclinação do encosto, com opção de bloqueio ou livre flutuação. Caso a cadeira não possua ajuste de altura do encosto, o encosto deverá ser confeccionado em formato anatômico que se adeque à conformação da coluna do usuário, garantindo suporte ergonômico eficaz à região dorsal e lombar; (3) Sistema de apoio lombar	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

	com regulagens independentes de altura e profundidade, permitindo adaptação precisa à curvatura natural da região lombar do usuário, conforme exigência da medicina do trabalho local e princípios da ergonomia previstos na NR-17. 5. Capacidade de carga e segurança: A cadeira deve suportar de forma segura uma carga máxima de até 120 kg. A estrutura, base, pistão a gás e demais componentes devem ser dimensionados para garantir estabilidade, durabilidade e segurança para usuários dentro dessa faixa de peso. O pistão a gás deverá ser no mínimo de classe 3, compatível com a capacidade máxima especificada. A cadeira deve atender aos requisitos de ergonomia definidos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho. 6. Braços: Braços do tipo "T", confeccionados em material resistente, com estrutura interna (alma) em aço carbono ou equivalente, garantindo alta durabilidade e resistência. Possuem regulagem de altura com pelo menos 5 posições, acionada por botão ou sistema similar, que permita fácil ajuste e travamento seguro. A superfície dos apoios deve ser anatômica, com acabamento em material antideslizante e confortável ao toque. Cor: preta, com acabamento resistente a riscos e desgaste.	
7	<u>Cadeira de escritório giratória ergonômica (assento especial até 180 kg)</u> 1. Assento e Encosto: Confeccionados internamente em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante e ou material de resistência equivalente, de alta durabilidade e resistência à flexão. • Assento moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada para reduzir a pressão sob as coxas. • Encosto com formato arredondado, com curvatura envolvente no sentido horizontal, proporcionando apoio anatômico e suporte lombar ergonômico. Ambos são estofados com espuma injetada de poliuretano de alta resiliência, densidade média de 55 kg/m³. Revestidos em material resistente e de fácil higienização, do tipo couro sintético lavável com alta resistência à abrasão e perfurações. Cor: preta Dimensões aproximadas do assento: 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Dimensões aproximadas do encosto: 550 mm (largura) x 550 mm (altura). 3. Base: Base giratória com cinco hastes confeccionadas em tubo de aço carbono ou equivalente, com acabamento em pintura ou revestimento anticorrosivo conforme normas técnicas aplicáveis, que garanta resistência à corrosão e durabilidade para uso contínuo. Equipada com cinco rodízios duplos, reforçados, com diâmetro mínimo de 60 mm, confeccionados em nylon de alta resistência ou poliuretano, com estrutura metálica interna ou equivalente. Preferencialmente com rotação de 360°, deslizamento suave e resistência a impacto. 4. Mecanismos de ajuste: Mecanismo multifuncional com alavancas independentes para: (1)	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

Regulagem de altura do assento com ajuste milimétrico e bloqueio em qualquer posição; (2) Ajuste de altura e inclinação do encosto, com opção de bloqueio ou livre flutuação. Caso a cadeira não possua ajuste de altura do encosto, o encosto deverá ser confeccionado em formato anatômico que se adeque à conformação da coluna do usuário, garantindo suporte ergonômico eficaz à região dorsal e lombar; (3) Sistema de apoio lombar com regulagens independentes de altura e profundidade, permitindo adaptação precisa à curvatura natural da região lombar do usuário, conforme exigência da medicina do trabalho local e princípios da ergonomia previstos na NR-17. Caso a cadeira não possua sistema de ajuste lombar integrado, poderá ser fornecido acessório de suporte lombar externo, que permita adaptação à curvatura da coluna, desde que compatível com a NR-17 5. Capacidade de carga e segurança: A cadeira deve suportar de forma segura uma carga máxima de até 180 kg. A estrutura, base, pistão a gás e demais componentes devem ser dimensionados para garantir estabilidade, durabilidade e segurança para usuários dentro dessa faixa de peso. O pistão a gás deverá ser no mínimo de classe 4, compatível com a capacidade máxima especificada. A cadeira deve atender aos requisitos de ergonomia definidos na Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17) do Ministério do Trabalho. 6. Braços: Braços do tipo "T", confeccionados em material resistente, com estrutura interna (alma) em aço carbono ou equivalente, garantindo alta durabilidade e resistência. Possuem regulagem de altura com pelo menos 5 posições, acionada por botão ou sistema similar, que permita fácil ajuste e travamento seguro. A superfície dos apoios deve ser anatômica, com acabamento em material antideslizante e confortável ao toque. Cor: preta, com acabamento resistente a riscos e desgaste.	
--	--

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1.1. A presente licitação se dará sob modalidade pregão, na forma eletrônica do tipo menor preço.

5.1.2. Considerando que as quantidades previstas para aquisição são estimadas e poderão variar conforme a demanda ao longo da vigência contratual, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, por permitir maior flexibilidade, economicidade e planejamento nas contratações futuras, sem a necessidade de novas licitações imediatas.

5.1.3. A adjudicação deste pregão será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável.

5.2 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.2.1. Realizar a entrega dos objetos nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

5.2.2. Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do objeto, a qualquer tempo, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados por escrito pela Administração.

5.2.3. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto, total ou parcialmente.

5.2.4. Fornecer os materiais devidamente embalados, em condições adequadas para transporte, com proteção suficiente para evitar avarias e preservar as características originais dos produtos.

5.2.5. Arcar com todas as despesas relativas ao frete, transporte e demais acessórios necessários para a entrega dos materiais.

5.2.6. Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para a carga, transporte e descarga dos produtos no local definido pela Contratante.

5.2.7. Realizar a entrega dos materiais no endereço indicado pela Contratante, conforme especificado no instrumento convocatório ou em documento subsequente.

5.2.8. Responsabilizar-se por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, sobre o fornecimento dos bens.

5.2.9. Executar o fornecimento de forma direta, sendo vedada a transferência da responsabilidade para terceiros, subcontratados ou qualquer outra empresa ou instituição.

5.2.10. Reconhecer que o aceite dos materiais pelo setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, constatados posteriormente.

5.2.11. Caso os produtos fornecidos necessitem de montagem, esta deverá ser realizada pela contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

5.3 RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3.2. Realizar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições previstas, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e após o aceite definitivo dos materiais.

5.3.3. Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao fiel cumprimento do objeto, sempre que solicitado pela Contratada, desde que restritos ao escopo deste Termo de Referência.

5.3.4. Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações estabelecidas.

5.3.5. Comunicar formalmente à Contratada qualquer ocorrência que exija providências, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

5.3.6. Notificar, por escrito, a Contratada sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de penalidades, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050
Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

5.3.7. Solicitar a substituição, sem ônus, dos produtos que apresentarem avarias, defeitos de fabricação ou qualquer outra não conformidade com as especificações.

6. DA ENTREGA

6.1. O fornecimento dos produtos será realizado de forma fracionada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania enviada ao endereço eletrônico indicado pela contratada.

6.2. A Contratada será responsável por todos os custos envolvidos no fornecimento, incluindo o transporte dos materiais até o endereço indicado pela contratante.

6.3. A Contratada deverá entrar em contato previamente com o Fiscal do Contrato para informar sobre a data e o horário da entrega dos materiais, respeitando as restrições e horários de atendimento estabelecidos pela Contratante.

6.4. O aceite do objeto pelo setor competente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania não exime a Contratada da responsabilidade por eventuais vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos, ou por qualquer não conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, que venham a ser constatados posteriormente.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Almoxarifado Central – CLI: Rodovia Coronel PM Nelson Tranches, 1.730, SP-029, Galpão nº 20 – CLI (Centro Logístico de Itapevi) – CEP 06690-270, de Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 16:00. Agendar a entrega pelo telefone (11) 4773-3581, (11) 4142-1211 ou por e-mail: operacaoalmoxarifado.cli@gmail.com, sec.adm.almox@itapevi.sp.gov.br.

7.2. A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi, sem ônus para a Prefeitura.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será recebido por membros da comissão de recebimento, na data da entrega, no local e endereço indicados neste Termo de Referência.

8.2. No ato da entrega, a Contratada deverá registrar no comprovante correspondente a data, o nome completo, cargo, assinatura e número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.

8.3. Caso sejam constatadas irregularidades no objeto contratado, tais como divergências em marca, aparência, quantidade, qualidade, tipo ou especificação dos produtos, a Contratante poderá rejeitar o fornecimento, total ou parcialmente, determinando a substituição dos itens, conforme disposto a seguir:

8.3.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá proceder conforme indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

8.3.2. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá realizar o fornecimento complementar conforme indicado pelo Órgão Contratante, no prazo máximo de 2 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado.

9. GARANTIA

9.1. Os produtos entregues, bem como os serviços eventualmente prestados pela contratada, deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.1.2. Durante o prazo de garantia, a contratada deverá providenciar a substituição de peças, componentes ou acessórios com defeito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação formal pela Administração.

10. CATÁLOGO E LAUDO

10.1. Os licitantes deverão apresentar documentação técnica, Catálogos Ilustrativos, juntamente com a ficha técnica de cada produto para verificação de atendimento às especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, nos quais constem detalhadamente as características técnicas de todos os materiais, incluindo especificação de marca, modelo, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações que atendam às exigências contidas no edital.

10.2. Declaração da licitante, em papel timbrado, devidamente assinada por seu representante legal, de que se vencedora, reúne condições de apresentar em até **10 (dez) dias úteis**, contados da convocação do pregoeiro em sessão, os seguintes documentos:

- a) Deverão apresentar laudo ergonômico em conformidade com o subitem 17.3.3 da Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17), instituída pela Portaria MTPS nº 3.751/1990, emitido por profissional legalmente habilitado e registrado em conselho de classe competente, sendo: engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou fisioterapeuta.
- b) Deverão apresentar certificações ambientais, com comprovação de atendimento às normas:
 - **ABNT NBR ISO 14020:2022** – Rótulos e Declarações Ambientais – Princípios Gerais;
 - **ABNT NBR ISO 14024:2004** – Rótulos e Declarações Ambientais – Rotulagem Ambiental Tipo I.

A comprovação poderá ser feita por meio de certificado de conformidade emitido pela ABNT ou por entidade creditada pelo INMETRO vinculada à indústria fabricante.

11. RECURSOS

Fonte	Recurso	Cód. de Aplicação
95	Reprogramação Federal - IGD PAB	5000103
95	Reprogramação Federal - IGD BF	5000092
95	Reprogramação Federal – PSB PAIF	5000094



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | financeiro.desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

95	Reprogramação Federal – BL MAC CENTRO POP	5000097
95	Reprogramação Federal – BL MAC PAEFI	5000097
01	Recursos Próprios SDS	5100000

Elaine Rodrigues B. de Freitas

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania